



PROJETO DE LEI Nº 228/2025

AUTORIA: VEREADORA PAMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 228/2025 institui a campanha "Abril Laranja" no município de Campina Grande, dedicada à prevenção da crueldade contra animais, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir a campanha "Abril Laranja" no município de Campina Grande, dedicada à prevenção da crueldade contra animais, conforme a propositura nº 228/2025.

O Presente Projeto de Lei, tem, ainda como objetivos da campanha:

- I- Sensibilizar a população sobre os maus-tratos a animais;
- II- Informar que tais atos configuram crime ambiental;
- III- Promover ações educativas em escolas, praças e redes sociais;
- IV- Incentivar a guarda responsável e a denúncia de abusos.

O Projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 228/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 08 de abril de 2025.

Presidente

Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Membro

Márcio Alessandro Guedes Mendes